

**EDITAL UNIARP Nº. 07/2026 - RESULTADO PARCIAL****PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA BOLSAS DE MESTRADO EM  
DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE (PPGDS), DO PROGRAMA DE FOMENTO À  
PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA- BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E  
PROFISSIONAL****Conceito Capes 5****Área de Avaliação:** Interdisciplinar**Área de Concentração:** Sustentabilidade e Cidadania

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação vigente, torna público o **RESULTADO PARCIAL** do processo seletivo externo para a concessão de benefício, na forma de bolsa, concedida por meio do **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025**.

| Nº | CPF            | Situação           |
|----|----------------|--------------------|
| 01 | XXX.481.089-XX | Classificado(a)    |
| 02 | XXX.627.899-XX | Classificado(a)    |
| 03 | XXX.550.229-XX | Suplente           |
| 04 | XXX.481.159-XX | Suplente           |
| 05 | XXX.927.610-XX | Suplente           |
| 06 | XXX.338.909-XX | Desclassificado(a) |
| 07 | XXX.172.099-XX | Desclassificado(a) |
| 08 | XXX.853.709-XX | Desclassificado(a) |
| 09 | XXX.553.559-XX | Desclassificado(a) |

**Observação**

A desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo, se deram pelos seguintes fundamentos:

**06. Candidato(a) CPF XXX.338.909-XX:**

O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão do não atendimento ao item **6.7, do art. 6 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) do Edital nº 07/2026**, que estabelece que o(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade de carga horária de **30 (trinta) horas semanais presenciais** para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme exigências do PPGDS e normas da FAPESC.

**07. Candidato(a) XXX.172.099-XX:**

O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atingir a nota mínima exigida, conforme disposto no item **8.4, art. 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** do **Edital nº 007/2026**, que estabelece que o(a) candidato(a) que não alcançar **7,0 (sete) pontos na nota final**, considerando as duas etapas do processo seletivo, será desclassificado(a).

**08. Candidato(a) XXX.853.709-XX:**

O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atingir a nota mínima exigida, conforme disposto no item **8.4, art. 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** do **Edital nº 007/2026**, que estabelece que o(a) candidato(a) que não alcançar **7,0 (sete) pontos na nota final**, considerando as duas etapas do processo seletivo, será desclassificado(a).

**09. Candidato(a) XXX.553.559-XX:**

O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atingir a nota mínima exigida, conforme disposto no item **8.4, art. 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** do **Edital nº 007/2026**, que estabelece que o(a) candidato(a) que não alcançar **7,0 (sete) pontos na nota final**, considerando as duas etapas do processo seletivo, será desclassificado(a).

Caçador/SC, 17 de março de 2026.

**Cristiane Maria Tonetto Godoy**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento e Sociedade